



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1795

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1795

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### DECRETO Nº 707, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe acerca da participação de bares, restaurantes e afins no evento “Etapa do Campeonato Paulista de Motocross” que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2025

**Considerando** a realização inédita de Etapa do Campeonato Paulista de Motocross na cidade de Itararé, o que irá ocorrer nos dias 30 e 31 de agosto de 2025;

**Considerando** a proximidade do evento inédito no Município, bem como a necessidade de disponibilização de comidas e bebidas no local, para enriquecimento do evento;

**Considerando** a necessidade de organização prévia e regulamentação;

**Considerando** a necessidade de valorização daqueles que participam da Feira da Lua, evento que ocorre durante o ano todo no Município (Praça São Pedro) com a presença assídua desses comerciantes, bem como a existência de cadastramento prévio junto a Secretaria de Agricultura;

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada exclusivamente a participação dos comerciantes cadastrados junto à Feira da Lua no evento “Etapa do Campeonato Paulista de Motocross”, que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2025.

**§ 1º** Fica vedada a participação de outros comerciantes que não sejam cadastrados junto à Feira da Lua no evento supracitado.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 26 de agosto de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/93D7-3D36-2E5C-40F9> e informe o código 93D7-3D36-2E5C-40F9





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1795

Página 3 de 6

### Licitações e Contratos

#### Extrato

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LILIAN APARECIDA MIGLIORINI**

- Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**, P.A 8.785/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação profissional da equipe técnica do serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes (SAICA) do Município de Itararé/SP. **INSTITUTO FAZENDO HISTORIA - R\$ 8.400,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LILIAN APARECIDA MIGLIORINI**

- Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**, P.A 9.776/2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação presencial nos dias 28 e 29 de julho de 2025, de natureza intelectual, na temática: "Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI". **VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITACOES LTDA - R\$ 6.250,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIZ CARLOS FERNANDES** - Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025**, P.A 10.794/2025, para a contratação de banda especializada para realização do evento "Show Gospel da Banda Gratidão", a ser realizada na data de 16 de agosto de 2025 às 19h00, na Praça Francisco Alves Negrão, iniciativa que conta com o apoio da Coordenadoria Municipal de Cultura de Itararé - SP. **MINISTERIO BANDA GRATIDAO LTDA - R\$ 22.000,00**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUCAS APARECIDO DE CASTILHO** - Secretário Municipal de Serviços Municipais, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o § 1º, inc. I e II, da Lei 14.133/2021, **Nº 36/2025**, P.A. 6.015/ para a aquisição de roçadeiras costais a combustão para serviços de limpeza e conservação das zonas urbana e rural do município, pela Secretaria de Serviços Municipais. - **CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 5.461,14.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **TAIS CHAGAS FELIX** - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. VIII, c/c com o § 6º da Lei 14.133/2021, **Nº 58/2025**, P.A. 9.681/2025 para a contratação emergencial de médico oftalmologista para

aplicação do medicamento Aflibercepte 40mg/mL, em cumprimento a ordem judicial, pela Secretaria Municipal de Saúde. - **AYURVEDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R\$ 9.600,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIS CELSO ALMEIDA** - Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 75, inc. IV, alínea "a" c/c com o § 1º, inc. I e II, da Lei 14.133/2021, **Nº 59/2025**, P.A. 10.086/2025 para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço e fornecimento de peças para a revisão de 50.000 km do veículo Chevrolet Tracker, de placa DFP-5E65, chassi: 8AGEB76HOPR117493, para Secretaria Municipal de Defesa Social. - **BERAUTO VEICULOS LTDA - R\$ 996,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIS CELSO ALMEIDA** - Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o § 6º, da Lei 14.133/2021, **Nº 60/2025**, P.A. 10.013/2025 para a aquisição de 12 unidades de boina pralana verde olivia e 40 unidades de boina pralana preta, para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Itararé - SP. - **PICINATO COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA - R\$ 7.800,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIZ CARLOS FERNANDES** - Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o § 1º, inc. I e II, da Lei 14.133/2021, **Nº 62/2025**, P.A. 10.222/2025 para a contratação de empresa especializada para organização, cronometragem eletrônica e fornecimento de premiação para etapa da Copa Paulista de MTB do Interior, evento em comemoração ao aniversário de Itararé-SP, para Secretaria Municipal de Administração. - **LARISSA SAYURI TOYAMA FONSECA LARA - ME - R\$ 15.000,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIS CELSO ALMEIDA** - Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 75, inc. IV, alínea "a" c/c com o § 1º, inc. I e II, da Lei 14.133/2021, **Nº 63/2025**, P.A. 10.230/2025 para a contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças para a revisão de 10.000 km do veículo Chevrolet Onix, de placa TLJ8E49, chassi: 9BGEB48HOSG160229, para Secretaria Municipal de Defesa Social. - **BERAUTO VEICULOS LTDA - R\$ 408,00.**

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos

#### MATERIAL DE EXPEDIENTE

30ª Sessão Ordinária do dia 25 de agosto de 2025

#### EXECUTIVO

**Prot. nº 3328/2025** - Projeto de Lei nº 43 que dispõe



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1795

Página 4 de 6

sobre a prática de Cino-terapia, modalidade de terapia assistida por cães da Guarda Civil Municipal de Itararé.

**Prot. nº 3329/2025** - Ofício nº 174/25 - Referente - Veto ao Autógrafo nº 01/2025 do Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2025.

### **LEGISLATIVO**

**Prot. nº 3331/2025** - Indicação nº 619 de autoria do Vereador Rafael Montanha ao Prefeito, que determine ao setor competente ou ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), a possível mudança das ruas Sophia Dias Menck e Heitor Pedroso de Mello, alterando-as para "mão única de sentido", sendo a Rua Sofia mão única sentido quem vai para os condomínios e Rua Heitor mão única sentido quem vai para a empresa Cipapel, com o intuito de melhorar a fluidez do trânsito e a segurança viária.

**Prot. nº 3384/2025** - Indicação nº 620 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta ao Prefeito, que determine ao setor competente a criação de um Projeto, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Esportes, seja implantada o Projeto de Atividades Esportivas nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Itararé, direcionado para as crianças e adolescentes em horários de contraturno escolar.

**Prot. nº 3391/2025** - Projeto de Lei do Legislativo nº 69 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta, que institui a Semana do Esporte e Lazer no Município de Itararé - SP, e dá outras providências.

**Prot. nº 3392/2025** - Indicação nº 621 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Prefeito, que determine ao setor competente, a consertar/reparar os guarda-corpos e corrimãos da ponte interna do Parque Linear Fábio Alves Veiga, pois as madeiras estão se soltando, causando risco de acidentes aos muitos frequentadores.

**Prot. nº 3393/2025** - Indicação nº 622 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Prefeito, que determine ao setor competente, proceder ao fechamento do Campo do Rede, na parte de cima (Rua Carlos Menck), pois tem ocorrido invasões por vândalos e usuários de drogas ilícitas, devido a facilidade de entrarem e ficarem escondidos, tal fato tem deixado os moradores dos arredores amedrontados e inseguros.

**Prot. nº 3394/2025** - Indicação nº 623 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Prefeito, que determine ao setor competente, a execução dos serviços de "Tapa Buracos" na Rua Walfrido Rolim de Moura, em frente ao pátio da SABESP, na Vila Osório.

**Prot. nº 3394/2025** - Projeto de Lei do Legislativo nº 70 de autoria do Vereador Sandro Macedo, que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica no Município de Itararé, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Prot. nº 3396/2025** - Projeto de Lei do Legislativo nº 71 de autoria do Vereador James Garcia, que dá denominação de Pastora Tânia de Camargo Fadel a rua 42 que especifica no loteamento "Pôr do Sol", no Município de Itararé/SP.

**Prot. nº 3397/2025** - Projeto de Lei do Legislativo nº 72 de autoria do Vereador James Garcia, que dá denominação de Solange Carneiro Petriaggi a rua 41 que especifica no loteamento "Pôr do Sol", no Município de Itararé/SP.

**Prot. nº 3403/2025** - Indicação nº 624 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos ao Prefeito, que determine ao setor competente, a restauração da Praça Felipe da Rocha Galvão na Vila Jurandir, com a colocação de novos bancos de assento com encostos, jardinagem, flores, pintura, inclusive uma placa nova com o nome da praça, na Vila Jurandir.

**Prot. nº 3404/2025** - Moção de Apelo nº 77 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos à CCR SP VIAS - Rodovias Integradas do Oeste S.A., responsável pela estrada SP 258, trecho que toca Itararé, inclusive pela segurança dos usuários da Ponte Agenor Moreira de Souza, no km 336 da SP 258 Rodovia Francisco Alves Negrão, para que a concessionária instale grades ou telas de proteção em toda a extensão da Ponte, proporcionando segurança aos transeuntes, conforme fotos exemplificativas.

**Prot. nº 3407/2025** - Voto de Congratulação nº 23 de autoria dos Vereadores Murilo Pontes Menegueta e Marco Antonio Pereira ao "Sensei" EDICLEI ALMEIDA MACHADO JUNIOR - Faixa Preta 2º DAN, registrado na Confederação Brasileira e Federação Paulista de Judô, um dos responsáveis pelo Projeto Municipal de Judô, pelos relevantes serviços prestados à Itararé, pelos excelentes resultados obtidos pelos nossos atletas ao longo dos anos, divulgando e enaltecendo o nome de nossa cidade. Desejando a continuidade do trabalho, sucesso e felicidade. Requeremos ainda, seja encaminhada cópia deste ao Homenageado, bem como ao Prefeito Municipal Dr. João Jorge Fadel Filho e ao Secretário de Esportes Paulo Armando Almeida.

**Prot. nº 3408/2025** - Indicação nº 625 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, especialmente a colocação e a instalação de banheiros químicos masculino e feminino na Praça Coronel Jordão (Praça Matriz), até que sejam construídos os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1795

Página 5 de 6

sanitários fixos e permanentes no local, pois muitos munícipes utilizam a praça.

**Prot. nº 3409/2025** - Indicação nº 626 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, que sejam realizados estudos e, posteriormente, a execução da pavimentação asfáltica na Rua Gasparino Ferreira Holtz, situada no bairro Jardim São Paulo, em Itararé/SP.

**Prot. nº 3410/2025** - Indicação nº 627 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente, juntamente com a Empresa Elektro, a troca do poste de madeira por um poste de concreto, localizado na Rua Maestro Paschoal Melilo nº 38, na Vila Novo Horizonte, conforme fotos anexas.

**Prot. nº 3412/2025** - Moção de Apelo nº 78 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, para que determine aos setores competentes da Administração Pública a implantação de uma 'Aba' no Site da Prefeitura Municipal de Itararé, tal qual é a Galeria de Prefeitos, contendo a história dos personagens que dão nome as ruas, praças, prédios públicos e afins, com possibilidade de edição e contribuição da população para ampliar a história do personagem, e a instalação de QR-codes nas placas das ruas da cidade, praças, prédios públicos e afins, com link direto à página da Prefeitura (aba própria), para que os cidadãos, visitantes e familiares possam consultar a história dos nomes ilustres que compõem a rua da nossa cidade, as leis que as aprovou, as justificativas de quem foi a pessoa ou qual é o acontecimento histórico que mereceu ser registrado.

**Prot. nº 3413/2025** - Moção de Apelo nº 79 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira à ELEKTRO - Neoenergia Elektro Redes S.A., empresa responsável pelos serviços de energia elétrica em Itararé, reivindicando com urgência a implantação da rede completa de energia elétrica (postes, cabos, transformadores, chaves, disjuntores, para-raios, isoladores, estruturas de suportes e luminárias) na Vila Adelaide de Oliveira Souta, situada na Vila Tônico Adolfo, no município de Itararé - SP, a referida via fica às escuras durante à noite, carecendo da devida infraestrutura, ocasionando sérios transtornos e riscos à segurança e à qualidade de vida dos moradores. Ressaltando que se preciso for, entrar em contato com os setores competentes da Prefeitura Municipal, para em conjunto estudar os melhores projetos e estratégias.

**Prot. nº 3414/2025** - Indicação nº 628 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, que determine ao setor competente, a realização de reforma geral do campo de futebol localizado no bairro rural da Pedra Branca, com a urgência que o caso requer, tendo em

vista que a estrutura atual apresenta diversas deficiências, necessitando de manutenção geral nas traves, alambrado e vestiários.

**Prot. nº 3427/2025** - Voto de pesar de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro e assinada pelos demais Vereadores pelo falecimento do senhor JEAN CARLOS RODRIGUES.

### DIVERSOS

**Requerimento nº 1962/2025** - Voto de Congratulação de autoria do Deputado Estadual Jorge Caruso, pelo aniversário do Município de Itararé, a ser comemorado no dia 28 de agosto.

**Requerimento nº 2015/25** - Voto de Congratulação de autoria do Deputado Estadual Sebastião Santos, pelo aniversário do Município de Itararé, a ser comemorado no dia 28 de agosto

**Requerimento nº 2033/2025** - Voto de Congratulação de autoria do Deputado Estadual Ricardo Madalena, pelo aniversário do Município de Itararé, a ser comemorado no dia 28 de agosto.

**Requerimento nº 2096/2025** - Voto de Congratulação de autoria do Deputado Estadual Itamar Borges, pelo aniversário do Município de Itararé, a ser comemorado no dia 28 de agosto.

**Prot. nº 3398/2025** - Ofício 15/2025 de autoria da Associação de Damas de Caridade, projeto de sistema solar.

### ORDEM DO DIA

**Prot. nº 3171/2025** - Projeto de Resolução nº 11 de autoria do Vereador Marco Antônio Pereira, que altera dispositivos relacionados ao Pedido de Informação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé. **(Maioria ABSOLUTA)**

**Prot. nº 3293/2025** - Moção de Apelo nº 74 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, que em conjunto com sua assessoria jurídica, elabore projeto de lei que crie, autorize e permita a utilização das "faltas abonadas" também aos servidores contratados através de processo seletivo simplificado, sob regime temporário, nos mesmos moldes das abonadas concedidas aos servidores de carreira, permitindo que nossos competentes e dedicados servidores contratados temporários também utilizem este direito. **(Maioria SIMPLES)**

**Prot. nº 3404/2025** - Moção de Apelo nº 77 de autoria do Vereador Filipe Martins dos Santos à CCR SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1795

Página 6 de 6

VIAS - Rodovias Integradas do Oeste S.A., responsável pela estrada SP 258, trecho que toca Itararé, inclusive pela segurança dos usuários da Ponte Agenor Moreira de Souza, no km 336 da SP 258 Rodovia Francisco Alves Negrão, para que a concessionária instale grades ou telas de proteção em toda a extensão da Ponte, proporcionando segurança aos transeuntes, conforme fotos exemplificativas. **(Maioria SIMPLES)**

setores competentes da Prefeitura Municipal, para em conjunto estudar os melhores projetos e estratégias. **(Maioria SIMPLES)**

**Prot. nº 3407/2025** - Voto de Congratulação nº 23 de autoria dos Vereadores Murilo Pontes Menegueta e Marco Antonio Pereira ao "Sensei" **EDICLEI ALMEIDA MACHADO JUNIOR** - Faixa Preta 2º DAN, registrado na Confederação Brasileira e Federação Paulista de Judô, um dos responsáveis pelo Projeto Municipal de Judô, pelos relevantes serviços prestados à Itararé, pelos excelentes resultados obtidos pelos nossos atletas ao longo dos anos, divulgando e enaltecendo o nome de nossa cidade. Desejando a continuidade do trabalho, sucesso e felicidade. Requeremos ainda, seja encaminhada cópia deste ao Homenageado, bem como ao Prefeito Municipal Dr. João Jorge Fadel Filho e ao Secretário de Esportes Paulo Armando Almeida. **(Maioria SIMPLES)**

**Prot. nº 3412/2025** - Moção de Apelo nº 78 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Excelentíssimo Sr. Dr. **JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, para que determine aos setores competentes da Administração Pública a implantação de uma 'Aba' no Site da Prefeitura Municipal de Itararé, tal qual é a Galeria de Prefeitos, contendo a história dos personagens que dão nome as ruas, praças, prédios públicos e afins, com possibilidade de edição e contribuição da população para ampliar a história do personagem, e a instalação de QR-codes nas placas das ruas da cidade, praças, prédios públicos e afins, com link direto à página da Prefeitura (aba própria), para que os cidadãos, visitantes e familiares possam consultar a história dos nomes ilustres que compõem a rua da nossa cidade, as leis que as aprovou, as justificativas de quem foi a pessoa ou qual é o acontecimento histórico que mereceu ser registrado. **(Maioria SIMPLES)**

**Prot. nº 3413/2025** - Moção de Apelo nº 79 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira à ELEKTRO - Neoenergia Elektro Redes S.A., empresa responsável pelos serviços de energia elétrica em Itararé, reivindicando com urgência a implantação da rede completa de energia elétrica (postes, cabos, transformadores, chaves, disjuntores, para-raios, isoladores, estruturas de suportes e luminárias) na Vila Adelaide de Oliveira Souta, situada na Vila Tonico Adolfo, no município de Itararé/SP, a referida via fica às escuras durante à noite, carecendo da devida infraestrutura, ocasionando sérios transtornos e riscos à segurança e à qualidade de vida dos moradores. Ressaltando que se preciso for, entrar em contato com os